



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 31/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIRGINIO NETO e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIRGINIO NETO, dantes denominada Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na localidade Lagoa Salgada, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º - Integra a ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VIRGINIO NETO, as Escolas:

Escola Municipal São José, Lagoa Salgada;

Escola Municipal Santa Rosa, Manoel do Rio;

Escola Municipal Manoel do Rio, Manoel do Rio;

Escola Municipal Senhor do Bomfim, Riacho do Coité.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 1995.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO

PREFEITO

Jose Carlos Leal Vieira